PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00608/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/11/1956
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Considera feriado Municipal o dia 27 de Novembro de 1956.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E considerado feriado municipal o dia 27 de novembro do corrente ano, data comemorativa da transcursao do primeiro centenário de nascimento do doutor PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, fundador e consolidador do regime rePúblicano no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de novembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E
De: 27/11/1956.